

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para a execução de serviços de mecânica e funilaria, fornecimento de peças, acessórios de reposição e mão-de-obra especializada na execução dos serviços necessários.

Os serviços deverão seguir rigorosamente as instruções previstas no manual do proprietário e legislação vigente, garantindo a durabilidade do veículo e perfeitas condições de funcionamento e segurança.

A empresa contratada realizará os serviços descritos nos veículos conforme descrição abaixo:

Quantidade de veículos: 01
Ano Fabricação / Modelo: 2019/20
Marca / Modelo / Versão: FIAT STRADA HD WK CC E
Espécie / Tipo: CAMINHONETE
Cor Predominante: BRANCA
Combustível: ÁLCOOL / GASOLINA
Carroceria: ABERTA
Placa: RAF 8336

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

QTDE	DESCRIÇÃO
2	CUBO DA RODA TRASEIRA
1	JOGO DE PATIN FREIO TRASEIRO
2	CILINDRO DA RODA TRASEIRA
2	FLUÍDO DE FREIO DOT 4
2	DISCO DE FREIO DIANTEIRO
1	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO
1	KIT EMBREAGEM
1	CABO DE EMBREAGEM
1	KIT CORREIA DENTADA
1	JOGO DE VELAS
1	JOGO DE CABO DE VELAS
1	SUPORTE AR CONDICIONADO
1	CORREIA AR CONDICIONADO
1	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA

3	ÓLEO DE MOTOR 5W30
1	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR
1	FILTRO DE AR DO MOTOR
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL
2	TAMBOR DE FREIO
2	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO
1	LIMPEZA DE BICO
1	LANTERNA TRASEIRA
1	CABO DE MARCHA SELEÇÃO
1	CABO DE MARCHA ENGATE
	RETIFICA NA CAIXA DE MARCHA
	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA
1	CORREIA DO ALTERNADOR
1	ROLAMENTO DA POLIA DO ALTERNADOR
	MÃO-DE-OBRA DE OFICINA MECÂNICA

3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO;

Os serviços serão executados nas instalações da contratada, sendo o transporte do veículo até o local de responsabilidade do contratada.

A localização do local de fornecimento do objeto licitado, deverá ser inferior a 100 km de distância da SCPAR SFS. Sendo a menor distância o critério de desempate entre as licitações de mesmo valor.

4. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

Os serviços deverão seguir rigorosamente as instruções previstas no manual do proprietário e legislação vigente, sendo a contratada responsável por:

- Mão-de-obra especializada;
- Equipamentos e ferramentas adequados;
- Fornecimento de peças.

4.1 Obrigações da Contratada:

- a) cumprir fielmente com todas as obrigações do termo de referência;
- b) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do contrato;



- c) manter todas as condições de habilitação e qualidade exigidas na licitação;
- d) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de quaisquer espécies e origens, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- f) submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- g) a contratada é responsável por obter e manter, durante todos o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para o cumprimento do objeto licitado;
- h) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital.

4.2 Obrigações da contratante

- a) emitir o Contrato do objeto licitado;
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas previstas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

5. DOS PRAZOS

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, após assinatura do instrumento contratual, podendo ser renovado por igual período.

O prazo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

6. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO;

Executado o Instrumento de Contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 153, inciso I, do Regulamento de Licitações e contratos da SCPAR SFS, onde:

- a) **PROVISORIAMENTE**, pelo fiscal do contrato no ato da entrega do objeto que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, e;
- b) **DEFINITIVAMENTE**, pela autoridade Competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório.

6.1 GARANTIAS ESPECÍFICAS

O objeto do presente contrato será de 90 dias, conforme previsto no código de defesa do consumidor.

7. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Efetuoado em até **15 (quinze)** dias corridos a serem contados da data da execução dos serviços, mediante apresentação dos documentos fiscais, aceitos e liquidados pela Fiscalização da **SCPar Porto de São Francisco do Sul**, condicionados ainda, ao calendário de pagamento de despesas de fixadas pelas Estatal.

8. FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

Carlos Alberto Ferreira Dias
Gerente de Administração
(assinado digitalmente)

ANEXO A – MATRIZ DE RISCO

9. MATRIZ DE RISCO

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS MITIGADORAS	ALOCÇÃO DO RISCO
Risco atinente ao Tempo da Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Diligência da Contratada na execução contratual.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela SCPAR PSFS, que comprovadamente repercute no preço da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Revisão de preço.	SCPAR PSFS
Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Planejamento tributário.	Contratada
	Variação da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Instrumentos financeiros de proteção cambial (hedge).	Contratada
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra, decorrentes	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Reajuste anual de preço.	SCPAR PSFS

	do índice inflacionário avaliado no respectivo período.			
Riscos Trabalhista e Previdenciário	Responsabilização da SCPAR PSFS por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais da Contratada alocados na execução do objeto contratual.	Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para a SCPAR PSFS, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR PSFS.	Contratada
Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário).	Responsabilização da SCPAR PSFS por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da SCPAR PSFS.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR PSFS.	Contratada



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3M38K2FK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS ALBERTO FERREIRA DIAS (CPF: 901.XXX.709-XX) em 14/03/2025 às 13:45:24

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/05/2024 - 12:15:03 e válido até 20/05/2124 - 12:15:03.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMDE0OF8xNDhfMjAyNV8zTTM4SzJGSw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00000148/2025** e o código **3M38K2FK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.